

Acta da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Viseu do dia 29 de Outubro de 1941

~ Vol. 7 ~

No dia vinte e nove de Outubro do ano de mil novecentos e quarenta e um, tive lugar, pelas onze horas, na sala própria do Edifício dos Paços do Concelho, uma reunião extraordinária do Conselho Municipal de Viseu.

Constituíceram os Ex. — Ex.: — Engenheiros Júlio Fernandes Pires — Presidente da Câmara e do Conselho, — Dr. António Manuel Gonçalves Ferreira Vice-Presidente da Câmara, — José Maria Vilas Boas Rodrigues, Manuel Joaquim Grane, Jacinto José de Almeida, Augusto Espinheira Góis, Gândimo Augusto Monginho, Dr. M. Lino do Rosário Fernandes, Engenheiro Sebastião José Perdigão — Vagai. — Fizeram de Secretários o Va-

Ypemabi

jais 9m.º José Maria Vilar-Ribeiro Rodrigues e
Manuel Joaquim grave. — Declaração abuté
a reunião e considerações justificadas as faltas
dos q.º Vogais que não compareceram, o Camara
os passou a anja-re dos assuntos que pre-
tinha sido expressamente convocados e
deliberou: — 1º) Aprovar o "Regulamento para
cobrança do Imposto de Turismo da Câmar-
a Municipal de Évora", tal como tinha
sido aprovado em reunião ordinária da mes-
ma Câmara do dia vinte e quatro do corren-
te mês. — 2º) — Aprovar a deliberação da
Câmara, também do dia vinte e quatro do
corrente mês, que autorizou a reunião de
uma fio repreendida por Flaminio do Fabrício
Fernandes, viúva, proprietária residente em
Évora, dona e possuidora de um prédio de ca-
sas situado na Rua Almeida Bombarde, des-
ta cidade, com o número vinte e onze, descri-
ção na Conservatória do Registo Predial desta
comarca sob o número seis mil quinhentos
e sessenta e três, do livro B, décimo sétimo e
município na matrícula predial sob o artigo hi-
zentos e setenta, com o rendimento constânte
de mil duzentos e trinta escudos, e que con-
funde o velho matrícula de vinte e quatro mil
e quinze escudos, poris à Câmara Municipal
de Évora em dois escudos e quarenta centa-
vos, com fundo de garantia e renovação
em vinte de Novembro de cada ano. Os termos
do parágrafo segundo do artigo hzentos e
sessenta e oito do Código Administrativo,
podendo desta abinação devir a convertê-se
em fundos em outros bens que constituirão patri-
monio da Câmara. — Esta deliberação foi tomada

de formaária absolute do mún no legal
dos membros do Gabinete. — 3º: — Aprovar
as seguintes bases para elaborações dos Regulamento
Orçamentário Suplementar de Fimare, para o ano
corrente, nos termos do disposto no art. 257 do Código
Administrativo, e as bases para elaborações de
Fimare Orçamento Suplementar dos Serviços
de Turismo elaboradas da harmonia com as
obrigações legais. — Essas bases são as seguintes:
— Fimare: — a) - Os despesas a aplicar comunitá-
riamente, aproximadamente, em conto e trinta e nove mil
escudos. — c) - Como Obra de interesse público a
realizar pela Fimare, previnem-se as seguintes:
— 1) - Construções de um pavilhão no Parque de Estrelas:
- seis mil escudos. — 2) - Construções de espólio nos
jardins: - três mil escudos. — 3) - Reparações de obras em
edifícios a cargo da Fimare: - trinta e três mil
escudos. — 4) - Reparações de calçadas e macadame:
- dez mil escudos. — 5) - Ampliação de ca-
mbiões de águas no Cemitério: - trés mil e du-
zentos escudos. — 6) - Travaças de muros no Cemitério:
- dois mil escudos. — e) - Recamionagem - ou rebates
mobilides nos orçamentos anteriores num total de
conta e dezessete mil conto e noventa escudos a renunciar
e oute contávlos. — Turismo: — a) - Os despesas
comunitáriamente a aplicar comunitáriamente em conto e vinte
mil escudos. — e) - Como Obra de interesse público
a realizar pela Fimare, previnem-se as seguintes:
— 1) Reparações de estade do Espinheiro - Reparo: -
seis mil escudos. — 2) - Reparações de pavimento
de Praça 28 de Maio - Reparo: - três mil escudos.
— 3) - Instalações elétricas do Parque de Estrelas do
Gabinete de Fimare e jardins: - vinte e dois mil
escudos. — q, nas horas mais sede a telar,
foi encerrada a reunião, de qual, para constar,

49
Yacaré

se haviam a presente este que, depois da lida
em my alto, se perence de todos, nai em am-
menda pelos Ex. — Ex? Presidente a Guardaio e
que em, ato Manuel Lopéz Diaz, Chefe de Gua-
raria Municipal, redigiu e subscrisceu, nos termos
do n.º 1.º do art.º 187 do Código Administrativo
Julio Fernández
Associação dos Cadeados
Manuel Joaquim Grano